



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 935/2009

INSTITUI DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu Lacerdino Garcia de Meneses, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua Q no Bairro São João, em Mirabela, para Rua José Evangelista Cunha.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 02 de Junho de 2009.


LACERDINO GARCIA MENESES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Secretário Municipal

